

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

EDITAL Nº 08/2020

CAMPUS PEDRO II

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

A Diretoria Geral do Campus Pedro II, por meio da Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil, torna público este Edital que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela Covid-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI**.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI com os seguintes perfis:

I – estudante Ingressante **de 2019.2 e 2020 por cota de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;**

II - estudante que participou do processo seletivo do PAEVS, mas que por falta de disponibilidade orçamentária não foi inserido no programa, encontrando-se atualmente em cadastro de reserva;

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

2.1 O Auxílio Temporário busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

2.2 O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter **emergencial e temporário** que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes ingressantes de 2019.2 e 2020 que devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFPI, em decorrência da pandemia da covid-19, não tiveram oportunidade de participar de edital para ingressantes no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) da Política de Assistência Estudantil do IFPI, bem como para aquele estudante que embora tenha participado dos editais do PAEVS, não foi contemplado com benefício encontrando-se atualmente em cadastro de reserva.

2.3 O auxílio temporário será subsidiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da fonte 2994.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO:

3.1 O auxílio temporário terá valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.2 O estudante que fizer jus ao Auxilio Temporário deverá recebê-lo por meio da rede bancária (depósito

em conta ou via CPF).

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO

4.1 Será concedido o auxílio temporário ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 da PROEX, de 04 de agosto de 2020.

4.2 No anexo I deste edital, consta uma listagem dos estudantes que estarão aptos a receber o auxílio temporário, entretanto, estes deverão manifestar interesse e aceitar as condições conforme o item 6.

4.3 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária que trata o item 5 deste edital.

5. DAS VAGAS:

5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim.

5.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I e II, do art. 4º, da IN nº 1/PROEX, de 04.08.2020.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/TERMO DE ACEITE:

6.1 O estudante público alvo do AUXÍLIO TEMPORÁRIO deverá manifestar o interesse em receber o auxílio através de REQUERIMENTO.

6.2 O requerimento caracterizará **a manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

6.3 O requerimento estará disponível de forma online, acessado pelo link <https://forms.gle/UwLXzBCbm2KmEgP29>

6.4 O requerimento deverá ser preenchido até dia **27/09/2020**

6.5 A conta bancária, que o aluno irá receber o benefício, deverá ser do próprio estudante beneficiado.

6.6 Para estudantes menores de 18 anos, deverá ser anexado ao requerimento on-line a Declaração dos Pais/Responsável (Anexo II) devidamente assinada junto com cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação do responsável legal pelo estudante.

6.7 O IFPI – Campus Pedro II não se responsabiliza por solicitação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

7.1 O auxílio temporário será disponibilizado no período equivalente aos meses de **agosto de 2020 a dezembro de 2020**, podendo ser estendido dependendo da disponibilidade orçamentária e de acordo com a continuidade da situação de excepcionalidade, em virtude da pandemia do Corona vírus.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/pedroii).

8.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados.

8.3 A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais.

9. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

9.1 Não é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

9.2. O Auxílio Temporário É cumulativo com o Auxílio Conectividade.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

10.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

10.2 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

11.2 Informações e atendimento através do e-mail: auxilio.temp@ifpi.edu.br

Pedro II, 21 de setembro 2020

Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor Geral do Campus

Gerson Moreira Rodrigues
Membro da Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO I

LISTAGEM DOS ESTUDANTES DA 2ª CHAMADA APTOS A RECEBER O AUXÍLIO TEMPORÁRIO

ALANA FERNANDES DA SILVA	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
ANA CLARA SOARES FERNADES	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
ANA LUIZA MOREIRA RODRIGUES	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
ANA MARIA XAVIER UCHÔA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON MAGALHAES FERREIRA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
ANTONIA RAYSSA SANTOS OLIVEIRA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
ANTONIO PASSOS DE SOUSA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
BRUNA EVELLINE ALVES GALVÃO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
CLARYCE ARAUJO PAZ	TECNOL. EM ANÁLISE E DESENV. DE SIST.
CLAUDINARIA DA SILVA COSTA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
DEYWILA RAYANE SOUSA CASTRO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
DHOMENNYK IUAN ROCHA XAVIER	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
ELIELSON OLIVEIRA ALVES	TECNOL. EM ANÁLISE E DESENV. DE SIST.
ELISANE DA SILVA SANTOS	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
EMANUEL COSTA LIMA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
FERNANDA ALVES DE SOUSA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
GABRIEL CARVALHO LOPES SOUSA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
GABRIEL PEREIRA DE MACEDO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
GABRIELA RODRIGUES LOPES	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
GEDER LIMA PEREIRA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO

GIOVANNA CRISTINE VIANA DIAS FERREIRA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
GLAUCIVAN PEREIRA DOS SANTOS	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
GLEISON PEREIRA SANTIAGO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
IAGO BRAS DE MEDEIROS	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
IANDRA VITORIA BEZERRA RODRIGUES	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
IASMYNE DA SILVA AMORIM	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
ISAMARA MENDES DE OLIVEIRA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
ISAQUE PEREIRA FERREIRA	TECNOL. EM ANÁLISE E DESENV. DE SIST.
JAIR PAULO NUNES DA SILVA	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
JANIELE MARTINS RODRIGUES	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
JOSÉ CARLOS COSTA MOREIRA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ GOMES NORONHA JUNIOR	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ JARDEL SAMPAIO DA SILVA	ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMA
JOSE RAYLAN ALVES SALES	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ UCHÔA DE SOUSA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
KAIC DE SOUSA CARDOSO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
KEVLIN MILLENA SANTOS MENDES	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
LUANA CRISTINA FERREIRA	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
LUCIA DE MELO RODRIGUES	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
LUIZA TAINARA DA SILVA BATISTA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
MANOELA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
MARCOS PACHECO UCHOA	TECNOL. EM ANÁLISE E DESENV. DE SIST.
MARIA DO AMPARO SOUSA PEREIRA	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS

MARIA DO CARMO FIRME DA SILVA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DE SOUSA	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
MARIA EDUARDA ARAÚJO NASCIMENTO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
MARIA GESSIMARA DA SILVA MELO	LICEN. EM CIEN. BIOLÓGICAS
MARIA VITORIA MODESTO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
MARYANA DA SILVA FERREIRA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
MATEUS DA SILVA PEREIRA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
MATEUS FRANCA SOUSA	TECNOL. EM ANÁLISE E DESENV. DE SIST.
MAYARA FERREIRA SANTIAGO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
MAYSA DE ARAÚJO CUNHA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
MONALYZA DA CRUZ EVANGELISTA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
RAFAEL SOTERO DE SOUZA BARROSO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
RONISDARIO ALVES BEZERRA JUNIOR	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
RUAN PEREIRA DE OLIVEIRA	BACH. EM ADMINISTRAÇÃO
SAMUEL ALVES BARROS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM COZINHA
SAMYA RAQUEL GUIMARÃES MOREIRA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
THALYSSON VICTOR MOREIRA BEZERRA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
THIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO
VICTOR AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM INFORMÁTICA
VICTOR BRENNER VIANA JUSTINO	TÉC. INT. AO MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
WELLINGTON WALLAS DA SILVA SOUSA	TÉC. INT. AO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEL

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

Eu, _____, mãe, pai ou responsável pelo (a) Estudante _____ do curso _____ do IFPI - Campus Pedro II, declaro que estou ciente da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio.

_____, _____ de _____ de 2020
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura dos pais ou responsável

CPF: _____